



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
14 DE ABRIL DE 2026
ANO XXXIX | N.º 9.248

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	12
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONVÊNIOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 41.613 de 13 de abril de 2026**

Determina a requisição administrativa de bens móveis, em razão da necessidade de viabilizar a continuidade dos serviços públicos essenciais, ante o iminente risco de paralisação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e observado o disposto no inciso XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, na alínea a, do inciso V, do art. 104, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que a Gerência Central de Gestão de Serviços (GECGS) da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE foi notificada pela empresa contratada sobre o desinteresse na renovação do contrato CT nº 023/2022, que tem como objeto a locação de veículos com manutenção e seguro, conforme processo administrativo de número 45660/2026;

CONSIDERANDO que os veículos locados, com manutenção e seguro, são indispensáveis para o atendimento de serviços públicos essenciais, como saúde, assistência social, educação, fiscalização e atividades administrativas correlatas, e que a Prefeitura não possui frota própria suficiente para suprir tais demandas;

CONSIDERANDO a existência de iminente perigo público e o risco concreto de graves danos sociais e administrativos, uma vez que a conclusão de novo processo licitatório não ocorrerá em tempo hábil para substituir a frota;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medida necessária à manutenção dos serviços públicos e que a requisição administrativa é uma medida excepcional, temporária e proporcional, que garante a continuidade dos serviços essenciais e assegura a indenização ulterior ao proprietário,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a requisição administrativa dos bens móveis, especificamente os veículos, com manutenção e seguro, que integram o contrato SEMGE CT nº 023/2022, visando a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

Art. 2º A requisição prevista no art. 1º deste Decreto vigorará até que nova frota seja efetivamente disponibilizada, no prazo máximo de 04 (quatro) meses.

Art. 3º A indenização devida à empresa pela utilização dos veículos, com manutenção e seguro, durante o período da requisição prevista no art. 1º deste Decreto corresponderá aos mesmos valores atualmente praticados nos contratos vigentes, a título de justa indenização.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE realizará, no prazo de 10 (dez) dias, o inventário e a avaliação de todos os veículos e bens requisitados.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município deverá adotar as medidas judiciais preventivas cabíveis para impedir ou sustar eventuais bloqueios remotos dos veículos.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Gestão poderá expedir normas complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 13 de abril de 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003, DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 01/2024, publicado no DOM nº 9.202 de 30 de janeiro de 2026, no tocante a candidata abaixo indicada, tendo em vista o não comparecimento para tomar posse, assim como pelo não cumprimento de requisito obrigatório constante em edital.

CARGO: TSS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SMS – 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TAINARA SANTOS ASSIS	2058056	06712XXXX-XX	58	35º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MURILO ESTÁCIO MIRANDA MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IRAILDES FERREIRA ARAGÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, THAYNNA SANTOS CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANIEL DE ARAUJO GALO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Gestão de Projetos Urbanos – Diretoria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MURILO ESTÁCIO MIRANDA MENDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANTELMO SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALEXSANDRO ABREU DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Planejamento e Compras de TIC – Diretoria de Gestão Estratégica de TIC, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FILIPE COELHO MATOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FILIPE COELHO MATOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Governança dos Dados – Diretoria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALEXSANDRO ABREU DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARILIA SILVA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Análise de Dados – Gerência de Governança dos Dados, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, IZABEL PORTO PACHECO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL LIMA LENZ**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Normas e Padrões de TIC – Gerência de Planejamento e Compras de TIC, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **THAIS RIBEIRO SANTANA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo de Execução Orçamentária –NOF da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARÍLIA SILVA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Diretoria de Ações de Prevenção a Violência, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, NEIANE LEMOS DE ARAGÃO SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NEIANE LEMOS DE ARAGÃO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 06/04/2026, **DANIELA RAMOS DIAS DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ROSA VIRGINIA ROSEMBERG DE OLIVEIRA FERNANDES**, do cargo em comissão de Assessor Chefe I, da Assessoria de Planejamento – Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIANA LUIZA SILVA MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDERSON MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIVONE SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDEILDO SANTOS BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RUBENS BARRETO PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDRESA BAIENSE SOEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADELAIDE SANTANA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II (LC-084/22), Grau 56, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CLARA CARDOSO GOMES**, para exercer o cargo em comissão Ouidor Setorial, Grau 57, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADINELANDIA DE CASSIA CARDOSO SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANIEL OTAVIO CUNHA PORTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DANIEL OTAVIO CUNHA PORTO**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário II, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOAS SANTOS MAIA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EMANUEL RODRIGUES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 171853/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/09/2025, a servidora **AMANDA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 3133726, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 187777/2025 - SMED e com fundamento no Artigo 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 22/09/2025, a Vacância do Cargo de Professor Municipal III, na área de qualificação de História, código 39004, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, ocupado pela Servidora **TATIANA FARIAS DE JESUS**, matrícula nº 3129628, por posse em outro cargo inacumulável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 39288/2026 - SMED e com fundamento nos art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/03/2026, a servidora **AURELICE DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 3167775, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de abril de 2026.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 06/04/2026, publicado no DOM de 07/04/2026, referente à nomeação de ROBERTA NOVAES BARROS DA LUZ,

Onde se lê:

Considerar nomeada, desde 01/04/2026, ROBERTA NOVAES BARROS DA LUZ...

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 01/04/2026, ROBERTA NOVAES BARROS DA LUZ STOLZE...

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 29/2026, publicada no DOM de 11 a 13/04/2026, referente à designação de OSVALDO CONCEIÇÃO SANTOS,

Onde se lê:

Designar o servidor OSVALDO CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 3175348, ...

Leia-se:

Designar o servidor OSVALDO CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 3174973, ...

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 037/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 24/04/2026, o prazo de funcionamento dos Grupos de Trabalho, GTAJUIZAMENTO e GTPROSSEGUIMENTO, criados através da portaria 023/2022, publicada no DOM nº 8.274 de 29/04/2022.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de abril de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 038/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 17/04/2026, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho, GTESTRATÉGICO/PROFI, criado através da Portaria 036/2023, publicada no DOM 8.518 de 18 de abril

de 2023.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de abril de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 09 / 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, a servidora **MARIA CAROLINA DA SILVA DE JESUS**, matrícula 3093797, Chefe de Setor B, grau 63, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assistente do Controlador, grau 54, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município, em substituição a titular **MARIA ELIZABETE MONTEIRO LIMA**, matrícula 3165502, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de abril de 2026.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 35020/2026 SIP: 906673/2026
Interessado: GILDETE SOUZA BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 280.198-1)

Salvador, 27 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja posse/propriedade pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23 e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 122664/2025 - SIP nº 917330/2025
Interessado: CONSELHO MINISTERIAL DA IGREJA REINO DOS CEUS - COMIRC
(Inscrição imobiliária nº 022.794-3)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bens imóveis por cisão parcial e total da pessoa jurídica cuja atividade econômica preponderante da adquirente é de holding de instituições não financeiras, não sendo a compra e venda, a locação ou o arrendamento mercantil. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 36, II, do CTN e 115, V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 119086/2025 - SIP nº 916883/2025
Interessado: JSS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 482.224-2)

Salvador, 27 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação da pessoa jurídica, cuja incorporadora não desenvolve atividade preponderante de compra e venda, locação ou arrendamento mercantil, conforme relatório da fiscalização. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 36 do CTN, art. 115, V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §1º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 231716/2025 - SIP 930755/2025
Interessado: ANKARA ENGENHARIA LTDA.
(Inscrição imobiliária nº 735.778-8)

Salvador, 27 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos; além do constar em seu objeto social a exploração de atividades econômicas de incorporação de empreendimentos imobiliários e de compra e venda e aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §2º do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 29974/2026 - SIP nº 905939/2026
Requerente: ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Interessado: AKA MENDES PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 915.095-1)

Processo eletrônico nº: 175595/2025 - SIP nº 923212/2025
Interessado: GUIMA PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 679.225-1)

Processo eletrônico nº: 40897/2026 - SIP nº 907641/2026
Interessado: WF WEALTH HOLDING FAMILIAR LTDA
(Inscrição imobiliária nº 438.211-0, 680.660-0 e 713.794-0)

Processo eletrônico nº: 22488/2026 - SIP nº 904276/2026
Interessado: PRIME HOLDING LTDA
(Inscrição imobiliária nº 571.237-8)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 26972/2026 - SIP nº 905441/2026
Interessado: EFATA SERVIÇOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 468.640-3)

Processo eletrônico nº: 20756/2026 - SIP nº 903903/2026
Interessado: IO3S PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 253.173-9, 257.937-5 e 413.544-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída há mais de 3 (três) anos, cujo objeto social e CNPJ constam a descrição de atividades econômicas exclusivas de compra, de venda e o aluguel de imóveis próprios, bem como mas que de acordo com os balancetes e relatório da fiscalização a empresa está inoperante, ou seja, sem o exercício das atividades econômicas. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, caput e §2º do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 1º e 7º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 19418/2026 - SIP nº 903626/2026
Requerente: FRANCISCO LEITE MOREIRA
Interessado: MM ADM LTDA
(Inscrição imobiliária nº 21.388-8, 71.815-7 e 622.987-5)

Salvador, 7 de abril de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 57899/2026 SIP: 909852/2026
Interessado: ANTONIO MODESTO PEREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 392.721-0)

Processo eletrônico nº: 63118/2026 SIP: 910511/2026
Interessado: DEISIANE DA PAIXÃO NOIA e CARLOS ANTÔNIO NUNES PULGAS
(Inscrição imobiliária nº 580.484-1)

Processo eletrônico nº: 57776/2026 SIP: 909836/2026
Interessado: FARA DOS REIS BATISTA
(Inscrição imobiliária nº 354.135-5)

Processo eletrônico nº: 64679/2026 SIP: 910706/2026
Interessado: MAISA DOS SANTOS LIMA
(Inscrição imobiliária nº 378.726-5)

Processo eletrônico nº: 72729/2026 SIP: 911600/2026
Interessado: NIVALDO AQUINO e MARIA LEOPOLDINA SANTOS AQUINO
(Inscrição imobiliária nº 532.901-9)

Processo eletrônico nº: 69391/2026 SIP: 911288/2026
Interessado: PAULO CESAR DE CARVALHO e MARILENE ABREU DE CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 343.686-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 65675/2026 SIP: 910826/2026
Interessado: LUIS HENRIQUE RAMOS DA ROCHA e ANA CLAUDIA RAMOS DA ROCHA
(Inscrição imobiliária nº 646.142-5)

Salvador, 13 de abril de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 23289/2025 - SIP nº 904531/2025
Interessado: IGREJA BATISTA MINISTÉRIO INTERNACIONAL MAANAIM
(Inscrição imobiliária nº 122.580-4)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2028

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel cuja propriedade/posse pertence a entidade religiosa e utilizado como templo religioso e imune do IPTU. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 211234/2024 - SIP nº 926453/2024
Interessado: IGREJA DE CRISTO EM SALVADOR (ESCOLA DA BIBLIA DA BAHIA)
(Inscrição imobiliária nº 130.498-4)
Vigência da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2019

Salvador, 13 de abril de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO N. 55401.2017 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 931.713-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: DANIEL SUAREZ SOLIS
ADVOGADA: CAROLINA WANDERLEY LANDIN - OAB/BA N° 16.765
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DE ERRO. AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO DO VALOR DO IPTU. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO JULGAMENTO EM RELAÇÃO A PARCELA CONTROVERSA. DECRETO 37.862/2023 ART. 6º, § 3º. IPTU. VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO REDUTOR DE 80% ART. 5º DA LEI Nº 8.723/2014. CONCEITUAÇÃO DE TERRENO. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FCC. VALOR VENAL E IMPOSTO LANÇADO DEMONSTRADOS CONFORME PLANILHA CONSTANTE DOS AUTOS. APLICAÇÃO DA "TRAVA" ART 4º DA LEI Nº 8.473/2013, PROCEDENTE. 1. Identificou-se erro material ensejando a necessidade de correção com reapreciação das razões recursais. Conforme extrato financeiro, anexo fls. 424 a 464, o valor parcelado é inferior ao valor devido. 2. Decreto 37862/2023 - Art. 6º A formalização do pedido de adesão no PPI implica a desistência automática: § 3º Não se aplica o disposto no caput deste artigo e no seu inciso I, quando houver parte incontroversa do lançamento. 3. Aplica-se aos terrenos situados em Áreas de Proteção Ambiental o disposto no Art. 5º da Lei 8.723/2014. 4. A parcela de terreno excedente do imóvel em questão pode ser caracterizada como terreno conforme Art. 70 e 74 da Lei 7.186/2006, logo se aplica o disposto no Art. 5º da Lei 8.723/2014. 5. Comprovada a idade do imóvel fazendo jus ao Fator de Correção da Construção de 0,84, fato referendado pela Representação Fiscal - REFC nos autos do processo deste processo. 6. Valor venal R\$ 2.808.148,89 e o IPTU Devido de R\$ R\$ 26.049,94, conforme planilha constante do Voto. 7. Aplicação da "trava" Art. 4º, referendada conforme parecer da Procuradoria Fiscal (fls. 146/164). 8. Demonstrado que o valor devido a título de IPTU 2017 foi plenamente satisfeito pelo valor atribuído ao PPI/2023 de R\$ 31.385,17, não havendo portanto parte incontroversa, mas um saldo credor de R\$ 5.335,23. **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO ORDINÁRIO. LANÇAMENTO ALTERADO CONFORME VOTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO N. 12485.2019 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 931.713-9
RECORRENTE: DANIEL SUAREZ SOLIS.
ADVOGADA: CAROLINA WANDERLEY LANDIN - OAB/BA N° 16.765
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DE ERRO. AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO DO VALOR DO IPTU. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO JULGAMENTO EM RELAÇÃO A PARCELA CONTROVERSA. DECRETO 37.862/2023 ART. 6º, § 3º. IPTU. VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO REDUTOR DE 80% ART. 5º DA LEI Nº 8.723/2014. CONCEITUAÇÃO DE TERRENO. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FCC. VALOR VENAL E IMPOSTO LANÇADO DEMONSTRADOS CONFORME PLANILHA CONSTANTE DOS AUTOS. APLICAÇÃO DA "TRAVA" ART 4º DA LEI Nº 8.473/2013, PROCEDENTE. 1. Identificou-se erro material ensejando a necessidade de correção com reapreciação das razões recursais. Conforme extrato financeiro, anexo fls. 424 a 464, o valor parcelado é inferior ao valor devido. 2. Decreto 37862/2023 - Art. 6º A formalização do pedido de adesão no PPI implica a desistência automática: § 3º Não se aplica o disposto no caput deste artigo e no seu inciso I, quando houver parte incontroversa do lançamento. 3. Aplica-se aos terrenos situados em Áreas de Proteção Ambiental o disposto no Art. 5º da Lei 8.723/2014. 4. A parcela de terreno excedente do imóvel em questão pode ser caracterizada como terreno conforme Art. 70 e 74 da Lei 7.186/2006, logo se aplica o disposto no Art. 5º da Lei 8.723/2014. 5. Comprovada a idade do imóvel fazendo jus ao Fator de Correção da Construção de 0,84, fato referendado pela Representação Fiscal - REFC nos autos do processo deste processo. 6. Valor venal, R\$ 4.180.911,90 e valor do

PORTARIA Nº 518/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 75366/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora JAILCE OLIVEIRA SANTOS DE PAULA, matrícula 3115444, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 519/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SEMPRE nº 165759/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ANA LUZIA OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula 3164536, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 520/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 154794/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora TANIARA MOREIRA DOS REIS, matrícula 3122604, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 08/04/2026, referente a RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA, PROCESSO SMED 44017/2026:

Onde se lê: "... GRACILENE SILVA DOS SANTOS..."
Leia-se: "...GUACILENE SILVA DOS SANTOS..."

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
46802/2026	SEMGE	MISMANE ANUNCIAÇÃO DAS VIRGENS
47125/2026	SEMGE	RAIARA MARCIA DE MELO DA CRUZ WILTON DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR RUBENILCE CARVALHO DE JESUS
33629/2026	SMS	ZARLENE PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA

Imposto Devido R\$ 32.017,07, conforme planilha constante do Voto 7. Aplicação da "trava" Art. 4º da Lei 8.473/2013, referendada conforme parecer da Procuradoria Fiscal (fls. 146/164). 8. Demonstrado que o valor devido a título de IPTU 2019 R\$ 32.017,07 não foi plenamente satisfeito pelo valor atribuído ao PPI/2023 de R\$ 26.506,27, havendo portanto, um saldo devedor de R\$ 5.510,80. **PEDIDO E RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO ORDINÁRIO. LANÇAMENTO ALTERADO CONFORME VOTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 515/2026**

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 150641/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ROBERTA FREITAS EPSTEIN, matrícula 3076513, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 516/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital FCM nº 227344/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor ELIELSON SALES FAGUNDES, matrícula 3166355, lotado na FUNDAÇÃO CIDADE MÃE- FCM.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 517/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 246922/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ADRIANA COSTA SILVA MARTINS NONATO, matrícula 3075158, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RECURSO / REDA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
59098/2026	SEMGE	ELIANA TAVARES LIMA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
24560/2025	SMED	ELIEDNA RIBEIRO DIAS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
29436/2026	SMS	LICIA REGINA DA SILVA FERREIRA	810

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90059/2025
PROCESSO: 45273/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N.º 159/2025
OBJETO: Contratação de Locação de Caminhão.

Fundamento: Parecer Jurídico n.º 61/2026 - PGM; decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento n.º 8003732-27.2026.8.05.0000, que manteve a suspensão do certame (Mandado de Segurança n.º 8184792-61.2025.8.05.0001); arts. 71, III, 148 e 149 da Lei n.º 14.133/2021.

Efeito: Cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 159/2025, com efeitos imediatos, extinguindo-se as obrigações dela decorrentes, ressalvada eventual indenização por serviços comprovadamente executados.

Salvador, 13 de abril de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 243/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n.º 996/2024, publicada no DOM n.º 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar n.º 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
247318 / 2025	ALMEIDINA MARINHO MACIEL	3063006	5º
238439 / 2025	ARIADNE CARDOSO CARVALHO	3094943	3º
244783 / 2025	CARLA DIAS LIMA DALCOM	3094815	3º
241187 / 2025	CELIA LEAL DE JESUS	3074693	4º
57142 / 2026	CLEONIVALDA DE ASSIS FERREIRA	3070886	5º
221613 / 2025	DAISE ROCHA MOREIRA DE CARVALHO	3094582	3º
296 / 2026	DELAMARE BARBOSA MELLO	3082757	4º
248614 / 2025	ELISABETH RICE GEISLER	3091065	2º E 3º
217878 / 2025	ENEIDA CRISTINA TOSTA DE SOUZA	3074845	4º
222870 / 2025	ERICA SILVA DE SANTANA	3098117	3º
223129 / 2025	FABIO ALESSANDRO DE CASTRO	3094887	3º
220918 / 2025	FERNANDA MIRANDA CARDOSO	3129747	2º
242419 / 2025	IARA FERREIRA NOLASCO	3093402	3º
217724 / 2025	JEANE FERNANDES CONDURU BOHANA	3090088	1º, 2º E 3º
240799 / 2025	JOSE ANTONIO SANTANA DO NASCIMENTO	3081180.	4º
221424 / 2025	LUCIANA BORGES PROTAZIO	3126813	1º E 2º
221758 / 2025	MARCOS SANTOS RIBEIRO	3121600	2º
37956 / 2026	MARIA DAS DORES NERI GRAVE	3063339	5º
250926 / 2025	MARIELIA OLIVEIRA TORRES	3097509	3º
250492 / 2025	MARISETE DE JESUS CERQUEIRA CRUZ	3068790	4º
216688 / 2025	NARA LUCIA SOUZA COELHO PASSOS	3121988	1º E 2º
238443 / 2025	NEIDIJANE SILVA DE OLIVEIRA	3113624	2º
239473 / 2025	NIVIA MARIA BAETA DA SILVA	3122067	2º
218119 / 2025	PATRICIA VALLERIA PEREIRA RODRIGUES	3085250	3º E 4º
249564 / 2025	RITA DE CASSIA SILVA SANTOS	3068644	5º
215891 / 2025	ROSANE MARIA BARBERINO MIRANDA	3068625	4º E 5º
209830 / 2025	ROSINAI SAMPAIO ALVES	3069738	4º E 5º
218677 / 2025	SARA MENEZES REIS DE AZEVEDO	3113754	1º E 2º

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
248672 / 2025	SILVIO CESAR ALMEIDA DOS SANTOS	3134526	1º
184532 / 2025	YOLANDA CAVALCANTE DA SILVA	3081687	4º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA N.º 244/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n.º 996/2024, publicada no DOM n.º 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar n.º 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
247043 / 2025	LUCIENE DA SILVA CASTRO	3070068
240539 / 2025	MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUSA FONSECA	3070416

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA N.º 245/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n.º 996/2024, publicada no DOM n.º 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal n.º 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
53034 / 2026	ABILIO MANOEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	3166803	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
59050 / 2026	ADRIANA JESUS SANTOS	3165477	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
53093 / 2026	ALCILEIDE SILVA SALOMAO	3166786	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
55362 / 2026	ALINE NAIANE ALVES DAMASIO	3166816	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
55970 / 2026	ALIRIO BRAZ DA SILVA	3166276	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
65650 / 2026	AMANDA SILVA LIMA FERNANDES	3166778	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
68446 / 2026	ANA ANISIA CARDOSO MEDEIROS	3166273	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
52032 / 2026	ANA GABRIELA REZENDE BRITTO	3166232	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
63929 / 2026	ANDREA LUANA NASCIMENTO ANDRADE LIMA	3166959	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
62094 / 2026	ANNA CAROLINA DE VASCONCELLOS SOARES	3125551	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
62403 / 2026	CAMILA DOS SANTOS FRANCO	3166920	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
55846 / 2026	CAROLINE DE OLIVEIRA ARANHA DA SILVA	3166603	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
38523 / 2026	DALZIVALDO SOUSA CASTRO	3166855	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
55135 / 2026	DANIELA MARIA TORRES PACHECO	3166559	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
52506 / 2026	DIEGO ROBERTO FREIRE DE CARVALHO ESPIRITO SANTO	3166191	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
63629 / 2026	EMANUELE DE JESUS ALELUIA	3166642	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
64972 / 2026	FLAVIA DOS SANTOS LIMA	3166871	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
46704 / 2026	FLAVIO DE ARAUJO CALADO	3166208	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
63570 / 2026	FRANCISCO GABRIEL SANTOS BRITO	3166571	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
54371 / 2026	GEANE CRISTINA FONSECA ROCHA	3166844	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
68577/2026	GILSON SOUZA SANTANA	3114912	COORDENADOR PEDAGOGICOIII	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
64598 / 2026	GISELE CARVALHO REGO	3166277	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
54867 / 2026	HILMARA SILVA DOS SANTOS	3115462	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
59999 / 2026	IDALINA NOEMIA CUPERTINO AZEVEDO DE SANTANA SOARES	3166929	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
55858 / 2026	ISABELA DE CARVALHO RIBEIRO	3166781	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
55187 / 2026	JESSICA LARISSA VALENTE DA SILVA BARBOSA	3166576	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
61218 / 2026	JURAMILTO COSTA CONCEICAO	3166932	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
41812 / 2026	JUREMA DA FE COPQUE COSTA	3166330	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
54372 / 2026	LARISSA DA CRUZ MATTOS	3166719	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
43537 / 2026	LARISSA LIMA CONCEICAO	3166758	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
67688 / 2026	LEILA SANTANA LEITE	3166247	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
68764 / 2026	LIVIA MILENA SOARES VALVERDE	3115742	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
55087 / 2026	LUCIDALVA RODRIGUES DOS SANTOS	3166773	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
61852 / 2026	LUIURI MUNIZ SILVA AMORIM	3166910	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
52378 / 2026	MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	3166272	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
66859 / 2026	MARIA DE FATIMA NERES SILVA	3126963	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
52667 / 2026	MARIA DE FATIMA REIS DOS SANTOS	3166738	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
56353 / 2026	NAIARA DA ENCARNACAO NEVES	3166735	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
67305 / 2026	NATALIA VIEIRA CARVALHO	3166667	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
63020 / 2026	PALOMA SANTOS FERREIRA DE JESUS	3166966	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
55461 / 2026	RAMIRO DA CONCEICAO BATISTA MORADILLO MELLO	3166991	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
53369 / 2026	REIJANE DOS SANTOS DARCI	3166756	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
64366 / 2026	SIDNEIA FLORES LUZ	3165164	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA IV
52029 / 2026	TERESA CRISTINA REBELO	3166268	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
66032 / 2026	THATIANE COSTA MEDRADO	3166755	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
68474 / 2026	TIALI DORIA MACHADO SANTOS	3166557	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
62373 / 2026	VICTORIA CERQUEIRA DE JESUS	3166538	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 246/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA
44515 / 2026	ELISA LIMA NASCIMENTO	3166108
54373 / 2026	TAIS OLIVEIRA SANTOS	3166914
55847 / 2026	ALEXANDRE SOUZA COUTINHO	3126961

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 006/2025

Na Portaria nº 006/2025, publicada no DOM nº 8.943 de 03/01/2025, pág. 73, referente à nomeação,

ONDE SE LÊ:

JOSEFA ANGELA PEREIRA DA SILVA,

LEIA-SE:

JOSEFA ANGELA DA SILVA SAMPAIO,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 222/2026

Na Portaria nº 222/2026, publicada no D.O.M. nº 9.244 de 08 de abril de 2026, págs. 15/16,

ONDE SE LÊ:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
38036 / 2026	LEONARDO NEWTON PAIVA BACELAR	3165475	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III

LEIA-SE:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
38036 / 2026	LEONARDO NEWTON PAIVA BACELAR	3165475	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 014/2026

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Particular que solicita autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo de Autorização de Funcionamento da Instituição de Educação Infantil listada no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O arquivamento decorre da inviabilidade de inspeção técnica in loco, em razão de as edificações se encontrarem sem adequações estruturais e sem equipamentos necessários para uma Instituição de Ensino, constatando o não funcionamento, o que configura inobservância ao art. 8º da Resolução CME nº 35/2014 e impede a continuidade do processo de autorização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 10 de abril de 2026

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 14/2026

Instituição de Ensino Particular com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de autorização de funcionamento.

Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
15787/2025 17/2026	IECMQ - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA MARIA QUITÉRIA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA MARIA QUITÉRIA LTDA CNPJ - 57.678.925/0001-03	RUA REPRESA DE PIRAJÁ Nº 13 A, PAVIMENTO 1º ANDAR -PIRAJÁ CEP: 41295 - 730 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 015/2026

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Privada Particular que solicita autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo de Autorização de Funcionamento da Instituição de Educação Infantil listada no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O arquivamento decorre da inviabilidade de inspeção técnica in loco, em razão de as edificações se encontrarem fechadas, em tentativas de acesso à Instituição, o que configura inobservância ao art. 8º da Resolução CME nº 35/2014 e impede a continuidade do processo de autorização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 10 de abril de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 15/2026

Instituição de Ensino Privada Particular com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de autorização de funcionamento.

Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
4732/2025 18/2026	PILARES EDUCACIONAL	TUTORXPRESS COLÉGIO E MATERIAL DIDÁTICOS LTDA CNPJ - 29.607.667/0001-39	RUA SILVIO FERREIRA, Nº 12 - ARENOSO CEP: 41211 - 061 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 016/2026

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Privada Particular que solicita Renovação de Autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**, instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Instituição de Educação Infantil listada no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O arquivamento decorre da inviabilidade de inspeção técnica in loco, em razão de as edificações se encontrarem fechadas, em tentativas de acesso à Instituição, o que configura inobservância ao art. 8º da Resolução CME nº 35/2014 e impede a continuidade do processo de autorização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 10 de abril de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 16/2026

Instituição de Ensino Privada Particular com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de Renovação de Autorização de funcionamento.

Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
29146/2025 19/2026	CRECHE ESCOLA PRIMEIRA INFÂNCIA	ESPAÇO INTELIGENTE PRIMEIRA INFÂNCIA LTDA CNPJ - 41.276.537/0001-66	RUA ORLANDO MOSCOSO, Nº 60 - BOCA DO RIO CEP - 41706-840 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 171/2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições legais e de acordo com os arts 193 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 539/2025, publicada no DOM de N.º 9.177 de 19 de dezembro de 2025 designando **ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA**, Agente Técnico Administrativo, Matrícula N.º 3091510, **GABRIEL PACHECO CASQUEIRO**, Analista de Planejamento de Infraestrutura e Obras Públicas, Matrícula 3013924 e **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**, Agente Técnico Administrativo, Matrícula N.º 3013913, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 60295/2023 indicando o quanto determinado no artigo 198 da Lei Municipal Complementar nº 01/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 10 de abril de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA DIRAF/SEMPRE Nº 04/2026

CONSIDERANDO a Portaria Nº 38/2026 que estabeleceu o fluxo para lotação e remoção de servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira em definir as lotações de servidores, no âmbito da SEMPRE;

CONSIDERANDO a nomeação de candidatos do Edital nº 03/2019, no cargo de **Profissional de Atendimento Integrado, Área de Qualificação de Psicólogo, no DOM nº 9.228, de 13/03/2026;**

CONSIDERANDO a posse em 07/04/2026 e entrada em exercício da servidora **TILA RODRIGUES CASTRO** em 07/04/2026.

RESOLVE:

Definir a lotação da servidora **TILA RODRIGUES CASTRO**, matrícula 3176305, para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Plataforma, Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de abril de 2026.

CARLOS ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA DIRAF/SEMPRE Nº 05/2026

CONSIDERANDO a Portaria Nº 38/2026 que estabeleceu o fluxo para lotação e remoção de servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira em definir as lotações de servidores, no âmbito da SEMPRE;

CONSIDERANDO a nomeação de candidatos do Edital nº 03/2019, no cargo de **Profissional de Atendimento Integrado, Área de Qualificação de Psicólogo, no DOM nº 9.228, de 13/03/2026;**

CONSIDERANDO a posse em 30/03/2026 e entrada em exercício da servidora **TARSILA NERY DOS SANTOS AMARAL** em 08/04/2026.

RESOLVE:

Definir a lotação da servidora **TARSILA NERY DOS SANTOS AMARAL**, matrícula 3176304, para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Rio Sena, na Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de abril de 2026.

CARLOS ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA DIRAF/SEMPRE Nº 06/2026

CONSIDERANDO a Portaria Nº 38/2026 que estabeleceu o fluxo para lotação e remoção de servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira em definir as lotações de servidores, no âmbito da SEMPRE;

CONSIDERANDO a nomeação de candidatos do Edital nº 03/2019, no cargo de **Profissional de Atendimento Integrado, Área de Qualificação de Psicólogo, no DOM nº 9.228, de 13/03/2026;**

CONSIDERANDO a posse em 27/03/2026 e entrada em exercício do servidor **ANDERSON SANTOS SILVA** em 30/03/2026.

RESOLVE:

Definir a lotação do servidor **ANDERSON SANTOS SILVA**, matrícula 3176331, para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Paripe, na Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de abril de 2026.

CARLOS ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
71544/2026	LINCON RIBEIRO PIMENTEL	2º
63022/2026	JUSENICE ALVES LISBOA OLIVEIRA	6º

Salvador, 13 de abril de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR****LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
26806/2026	MARCO ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS	9º

Salvador, 13 de abril de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**DESPACHOS FINAIS DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR**

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
93/2018	RAIMUNDO ANDRADE	ESTABILIDADE ECONÔMICA

Salvador, 06 de abril de 2026.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 21 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos aprovados no exercício de 2025:

ID	PROPONENTE	PROJETO	CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	INCENTIVO CONCEDIDO
15234	RICARDO FILIPE DE OLIVEIRA DUARTE LTDA	VIVA A LÍNGUA	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$500.000,00
15236	MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA	ALÉM DO ARCO-ÍRIS	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$200.000,00
14657	JONAIRE MENDONÇA DE JESUS	[ERÊ] - [AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA, DIFUSÃO E LETRAMENTO RACIAL DO BTOMARCIO BACELAR	TECON SALVADOR S/A	R\$450.000,00
14758	TALISMA ARTE E CULTURA LTDA	BAÍA PROFUNDA	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$500.000,00
17196	ARIADINY CERQUEIRA ARAUJO PIRES	EXPOSIÇÃO - O SOM DE 4 DÉCADAS	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$450.000,00
16893	M M MAMEDE	FESTIVAL DO PARQUE 2026	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$900.000,00
17747	DENDÊ PRODUÇÕES	FESTIVAL OXEAN WEEK	TECON SALVADOR S/A	R\$72.000,00
19506	SAOKO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	DOCUMENTÁRIO AS GANHADEIRAS DE ITAPUÁ	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$250.000,00
18902	PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY - PSCR	Iª CONFERÊNCIA DE PESCADORES (AS) E MARISQUEIROS (AS) DA BAÍA-DE-TODOS-OS-SANTOS (CÓPESMA)™	TECON SALVADOR S/A	R\$ 290.700,00
19507	CMVB TRANSPORTES	NOVA BAHIA	ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA	R\$280.000,00

19761	CMVB TRANSPORTES	PARTIDEIROS DE BROTAS	CIVIL CONSTRUTORA LTDA	R\$300.000,00
18287	REDE MAIS LTDA	INNULSE FORUM 2025	TECON SALVADOR S/A	R\$81.000,00
20678	LASQUINE PRODUÇÕES MARKETING E EVENTOS	FESTIVAL BOA PRAÇA	HOSPITAL SÃO RAFAEL S.A	R\$899.473,50
21025	CUMOA	ENCANTO 2	ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA	R\$417.100,00
20344	CMVB TRANSPORTES	SOM DE JORGE	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$250.000,00
19759	QUATRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	SAMBA DIONÍSIO	VITALMED	R\$350.000,00
20364	NUBAS	CAIS DAS ARTES	TECON SALVADOR S/A	R\$270.000,00
20880	MATHEUS ROCHA SILVA	MÃES ATÍPICAS	PORTOBELLO SALVADOR HOTEIS	R\$40.000,00
17755	MB LAB	ESTALEIRO ESCOLA EMBRIÃO	TECON SALVADOR S/A	R\$598.500,00
17856	VANESSA VIEIRA DA FONSECA	5º PROJETO MURAL - MOVIMENTO URBANO DE ARTE LIVRE	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$500.000,00
19951	42 CULTURA E ENTRETENIMENTO	GAMEPOLITAN MINI	TECON SALVADOR S/A	R\$180.000,00

Salvador, 13 de abril de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº 110/2026**O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.**RESOLVE:**

Considerar designada, no período de 11/03/2026 a 25/03/2026, a servidora **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Estudos e Pesquisas, da Diretoria de Planejamento de Transportes, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Rogerio Santos Barauna Lopes**, matrícula nº 3069541, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de abril de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário**PORTARIA Nº 111/2026**O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.**RESOLVE:**

Considerar designado, no período de 08/04/2026 a 07/05/2026, o servidor, **Gaddiel Santos Barbosa Neto**, matrícula nº 3171085, Supervisor de Área de Tráfego, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Marcelo Vianna Tavares**, matrícula nº 3153139, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de abril de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário**PORTARIA Nº 112/2026**O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.**RESOLVE:**

Considerar designado, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, o servidor, **Fabio Peixinho Galvão**, matrícula nº 3127397, Secretário de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Presidente de Jari, Grau 54, da 4ª JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Guilherme Viana Mercuri**, matrícula nº 3134087, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de abril de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA N.º 113/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto n.º 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Antônio Tomé Lopes**, matrícula n.º 3117880, Motorista de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Jackson de Oliveira Souza**, matrícula n.º 3127395, por motivo de férias regulamentares no período de 22/04/2026 a 06/05/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de abril de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 071/2026

O Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, nomeado através do Diário Oficial do Município N.º 8.978 de 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 38.282 publicado no DOM n.º 8.737 de 06 de março de 2024.

- I- VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA, matrícula 3166759
- II- LARISSA DA SILVA MACEDO, matrícula 3173637
- III- MARILIA SILVA DE SOUZA, matrícula 3162944.

§ 1.º - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2.º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitações, exercendo a função de equipe de apoio das licitações e contratações da SEMIT derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

- I - VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA, matrícula 3166759.
- II- LARISSA DA SILVA MACEDO, matrícula 3173637
- III- GUILHERME MACHADO VELLAME, matrícula 3085708.
- IV- MIRACI DA SILVA CUNHA DE SANTANA, matrícula 3113512 .
- V- ALEXSANDRO ABREU DE LIMA, matrícula 3086797.
- VI- ALINE RODRIGUES GUIMARÃES , matrícula 3093839.
- VII- AMANDA CALDAS QUEIROZ, matrícula 3173850

Parágrafo único - Os servidores indicados no Artigo 2º compõem a Comissão de Contratação da SEMIT nos moldes do artigo 6º, inciso L da Lei 14.133/2021, que atuará sob a presidência do servidor indicado no inciso I, que em suas ausências ou impedimentos será substituído por qualquer um dos demais membros.

Art. 3º. Os servidores mencionados no Artigo 2º desta portaria auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias n.º 031/2025 publicada no DOM n.º 9.048 de 11 de junho de 2025 e n.º 035/2025, publicada no DOM n.º 9.053 de 18 de junho de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de abril de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMIT N.º 069/2026

PUBLICADA NO DOM N.º 9.246 DE 10/04/2026, PAG 19.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

LEIA-SE:

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Salvador, 13 de abril de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMIT N.º 009/2026

PUBLICADA NO DOM N.º 9.193 DE 20/01/2026, PAG 20.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	173556

LEIA-SE:

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMIT N.º 019/2026

PUBLICADA NO DOM N.º 9.193 DE 20/01/2026, PAG 21.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 002/2025, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 003/2025, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA N.º 11/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e com fundamento no Decreto n.º 37.837, de 28 de novembro de 2023, que instituiu a Política de Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Interno de Governança - CIG, instituído pela Portaria N.º 07/2025, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, n.º 8.959 de 27 de janeiro de 2025, passando a integrá-lo as seguintes servidoras:

- I - Eduarda Fernandes de Almeida - Matrícula: 3173123;
- II - Renée Buzahr Fonte Barreto Nascimento - Matrícula 3104812;
- III - Elaine Souza de Menezes - Matrícula: 3082497;
- IV - Lúcia Rebelo Cendon Duran - Matrícula: 3158421;
- V - Caroline De Oliveira Cruz Santos - Matrícula: 3174729.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pela servidora indicada no inciso I desta Portaria.

Art. 2º A participação no Comitê dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus respectivos integrantes, sendo considerada de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de abril de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90019/2026 - PROC: 252207/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de AÇÚCAR.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA	01	R\$ 213.455,80
ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	02	R\$ 24.633,00

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 10/04/2026.

Salvador, 13 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90009/2026 - PROC: 181650/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de PAPEL HIGIÊNICO.



LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	01	R\$ 5.788.183,60
	02	R\$ 643.138,40

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 13/04/2026.

Salvador, 13 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB torna público, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO: SEMOB/GEMAC | Nº 44242/2026

OBJETO: Aquisição de 360 metros de organizadores de fluxo com fita retrátil, com pedestais de aço inox com pintura cromada.

FORMA E PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As propostas deverão ser enviadas por e-mail: cosel.semob@salvador.ba.gov.br até o dia 17/04/2026, às 23:59h.

O edital contendo as informações detalhadas sobre o objeto e as condições de contratação encontra-se disponível no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Os interessados poderão solicitar maiores informações por telefone: (71) 3202-9272 ou por e-mail: cosel.semob@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 13 de abril de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2026

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada: Processo: 58375/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão de certificados digitais visando atender às demandas desta GCM, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ: 22.121.066/0001-72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250205 ND. 33.90.40 Fonte 1.500.1.1

PARECER: 88/2026

VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00 (mil trezentos e cinquenta e dois reais)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2026.

Salvador, 10 de abril de 2026.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 21744/2026 - SEMIT.

CONTRATADO: ABNB Consultoria e Gestão Empresarial Ltda

CNPJ Nº: 49.274.270/0001-80

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 01-2026 AO CONTRATO Nº 018-2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Valverde e Tinoco Advocacia e Consultoria Jurídica

CNPJ nº: 05.071.788/0001-40

Processo Administrativo: 61524/2026

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025 para acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços técnicos jurídicos originalmente contratados

Valor Total Estimado: R\$ 45.500,00

Prazo do contrato: Sem alteração; a vigência permanece vinculada ao prazo do contrato principal (Contrato nº 018/2025)

Data da assinatura/homologação: 11/04/2026.

Salvador, 13 de Abril de 2026.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica visando apoiar o planejamento, execução e entrega das etapas de implantação do Centro de Comando de Operações - Observatório Inteligente de Salvador, por meio de análises técnicas, elaboração de relatórios, recomendações operacionais e suporte estratégico à SEMIT.
VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2026.

Salvador, 13 de abril de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

DISPENSA Nº 25/2026

PROCESSO: 77716/2026

EMPRESA: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 01.030.016/0001-00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio Operacional, com Gestão de Serviços Técnico e Operacional - (Mão de Obra Terceirizada), com Apoio Tecnológico (Software/Hardware), para Fiscalização de Controle da Qualidade do Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.37, Fonte 1.500.1

PARECER: 104/2026

VALOR TOTAL: R\$ 2.060.083,56 (Dois milhões, sessenta mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 14 de Abril de 2026

Salvador, 14 de Abril de 2026

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RETIFICAÇÃO

No Resumo da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 255615/26 publicada no DOM de 10.04.2026,

Onde se lê:

PROCESSO Nº. 255615/2026

Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II

Leia-se:

PROCESSO Nº. 255615/2025

Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II

No Resumo da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 194261/26 publicada no DOM de 10.04.2026,

Onde se lê:

PROCESSO Nº. 194261/2026

Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II

...Leia-se:

PROCESSO Nº. 194261/2025

Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II

Salvador, 13 de abril de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal da Reparação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 01-2026 AO CONTRATO Nº 018-2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Valverde e Tinoco Advocacia e Consultoria Jurídica

CNPJ nº: 05.071.788/0001-40

Processo Administrativo: 61524/2026

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025 para acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços técnicos jurídicos originalmente contratados

Valor Total Estimado: R\$ 45.500,00

Prazo do contrato: Sem alteração; a vigência permanece vinculada ao prazo do contrato principal (Contrato nº 018/2025)

Data da assinatura/homologação: 11/04/2026.

Salvador, 13 de Abril de 2026.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 249882/2025

CONTRATO Nº 004/2026

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Empresa Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB

CNPJ: 15.171.150/0001-35

Objeto: retificação de erro material constante no valor anual do contrato, especificamente quanto ao cálculo do valor contratual, procedendo-se à devida correção aritmética.

Onde se lê: Contrato nº 004/2026, passe-se a ler, para todos os fins de direito: Contrato nº 005/2026

Salvador, 10 de abril de 2026.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO: 160644/2025.

CONTRATO nº: 022/2022.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 022/2022, tendo como base o Índice Geral de Preços-Mercado – IGP-M/FGV passando o valor global do contrato de **R\$ 1.044.709,36** (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos) para o valor global de **R\$ 1.058.185,78** (um milhão, cinquenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: LINK DATA INFORMÁTICA S/A.

CNPJ/MF sob n.º 24.936.973/0001-03.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1

Salvador, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 355/2026

PROCESSO: 24552/2026.

CONTRATO: 057/2024

OBJETO: Reajuste Contratual.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 8.245/91 e Decreto Mun. nº 38541/24

LOCADORA: MARIA DEUSIMAR MAIA.

CPF: 060.810.293-87.

DATA ASSINATURA: 13/04/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	08.244.0003.263900	33.90.36	1.500.1 2.500.1	14.706,34
			1.501.1 2.501.1	
			1.754.1 2.754.1	
			1.660.3 2.660.3	
			1.661.3 2.661.3	

Salvador, 13 de abril de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 357/2026

PROCESSO: 184594/2025.

CONTRATO: 054/2024

OBJETO: Reajuste Contratual.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 8.245/91 e Decreto Mun. nº 38541/24.

LOCADOR: AAJ PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 01.812.464/0001-65

LOCADOR: PATRIMONIAL ANDRADE LTDA.

CNPJ: 01.499.401/0001-09

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ANDRADE JUNIOR.

CPF: 363.879.165-34

DATA ASSINATURA: 13/04/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMDEC	11.122.0014.250113	33.90.39	1.500.1	34.945,19

Salvador, 13 de abril de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2024

PROCESSO Nº: 32968/2026

CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CNPJ: 26.772.539/0001-48

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 276/2024.

VIGÊNCIA: Início 02/04/2026 e término em 01/04/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.367.0001.214200;

Natureza da Despesa: 33.90.39;

Fontes: 1.500.1.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

HELDER BARBOSA DE LUCAS
Desenvolvida - Instituto para o Desenvolvimento Humano

RESUMO DE CONTRATOS

CRENCIAMENTO Nº: 001/2025

PROCESSO Nº: 209331/2025

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471

FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049

EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2026.

VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.113900, 12.365.0001.114000, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1, 1.543.3.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
019/2026	257678/2025	ANA MERCIA ROCHA SANTOS DA SILVA ME CNPJ Nº 25.227.895/0001-22	ANA MÉRICA ROCHA SANTOS DA SILVA	354.294,65

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2025

PROCESSO Nº 54912/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 02/04/2026 e término em 01/04/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: MGS JF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.245.667/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: João Victor Santos Soares

Salvador, 08 de Abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2025

PROCESSO Nº 55024/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 04/04/2026 e término em 03/04/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: MENDES LIFE - SAÚDE MÉDICA LTDA

CNPJ: 55.118.579/0001-83

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Marcelo Santana Mendes

Salvador, 08 de Abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2025

PROCESSO Nº 46302/2026 e 46173/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 29/04/2026 e término em 28/04/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: GBM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.106.583/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Badaró Muniz

Salvador, 08 de abril de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2025

PROCESSO Nº 59069/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 04/04/2026 e término em 03/04/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 82.866,00 (oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: MUNDO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.989.211/0001-83

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 08 de Abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2025

PROCESSO Nº 46302/2026 e 46163/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 23/04/2026 e término em 22/04/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: STHEFANI TENISI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 58.351.232/0001-74

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Sthefani Serra Tenisi

Salvador, 10 de abril de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2025**

PROCESSO Nº 46302/2026 e 46167/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 28/04/2026 e término em 27/04/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: KMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 58.238.447/0001-83

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Katarina Miranda Almeida Santos

Salvador, 07 de abril de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2026**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº 007/2026, celebrado em 08 de janeiro de 2026, com a empresa **ART ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para Prestação de Serviços Médicos Especializados, para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/BA, que passa a ter sede à Praça Bernardo de Brito, n.º 151, Sala 01, Centro, Igarorã - BA, CEP 46.490-000.

Salvador, 09 de abril de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 121/2026**

PROCESSOS nº 110817/2024 e 15731/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 215.451,60 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **BBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 53.164.611/0001-31

DATA DA ASSINATURA 07/04/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Beatriz Barreto de Andrade

Salvador, 08 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2026**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº 517/2024, celebrado em 14 de agosto de 2024, com a empresa **QUEIROZ TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para Prestação de Serviços Médicos Especializados, para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/BA, que passa a ter sede à Praça Bernardo de Brito, n.º 151, Sala 01, Centro, Igarorã - BA, CEP 46.490-000.

Salvador, 09 de abril de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2026**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº 433/2024, celebrado em 26 de julho de 2024, com a empresa **AMANDA CAVALCANTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, nas categorias de Medico Generalista e Medico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde - RAS, de modo complementar, as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a sociedade que gira sob o nome empresarial **AMANDA CAVALCANTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, girará, sob o nome empresarial **ARAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e a sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **ALAMEDA SALVADOR Nº 001057 - EDIF SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE EUROPA SALA 2106 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41.820-790.**

Salvador, 08 de abril de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2026**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº 899/2024, celebrado em 26 de julho de 2024, com a empresa **ERICA PORTELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, nas categorias de Medico Generalista e Medico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde - RAS, de modo complementar, as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a sociedade que gira sob o nome empresarial **ERICA PORTELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, girará, sob o nome empresarial **ENP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e a sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **PRAÇA BERNARDO DE BRITO, 151, SALA 01, CENTRO, IGAPORÁ-BA, CEP: 46.490-000..**

Salvador, 08 de abril de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2026**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº 519/2025, celebrado em 04 de abril de 2025, com a empresa **CLINICA DE ATENDIMENTO SOCIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, nas categorias de Medico Generalista e Medico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde - RAS, de modo complementar, as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, que passa a ter a sede na **PRAÇA BERNARDO COSTA, Nº 03, GALERIA BERIMBAU, SALA 03, CENTRO, CONCEIÇÃO DE JACUIPE-BA, CEP: 44.245-000.**

Salvador, 08 de abril de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 2391142025

AFM Nº: 43.336.00174/2026 - R\$ 41.875,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.092.152/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 52998/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 13 de abril de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 74861/2024

AFM MANUAL Nº: 000002/2026 - R\$ 63.648,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178-0002-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 21891/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 13 de abril de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 005071/2025, Processo nº 17283/2024, publicada no DOM nº 9.113 de 17 de setembro de 2025, página 22.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 21.681.325/0001-27

LEIA-SE:

CNPJ: 21.681.325/0001-57

Salvador, 13 de abril de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002518
PROCESSO SEMGE Nº: 244059/2024.1
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 03.230.915/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA
VALOR: R\$ 3.680,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 59609/2026

AFM: 2026002519
PROCESSO SEMGE Nº: 250211/2024.1
CONTRATADA: LC COMERCIAL LTDA
CNPJ 00.294.139/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA
VALOR: R\$ 880,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 59609/2026

Salvador, 13 de abril de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002823
PROCESSO SEMGE Nº: 50772/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 18.192.961/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA
VALOR: R\$ 1.040,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 264000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 72218/2026

Salvador, 13 de abril de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 26/2026, publicado no DOM nº 9.247 de 11 a 13 de abril de 2026.

Onde se lê: Contrato Nº: 26/2025
Processo Nº: 54276/2025

Leia-se: Contrato Nº: 26/2026
Processo Nº: 54276/2026

Salvador, 13 de abril de 2026

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2026 - GEPROC

PROCESSO Nº 71543/2026 - FGM
CONTRATADO: Ana Paula Vasconcelos de Oliveira
CPF: 013.977.765-28
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 003/2026 Gregórios Ano V, publicado no Diário Oficial do Município Nº 9.216 de 25 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026

Salvador, 13 de abril de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 796-D/2026
PROCESSO Nº 66219/2026

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: USINA E SOLUCOES DIGITAIS LTDA.

CNPJ Nº: 24.942.373/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de remanejamento, organização e certificação de sistema de cabeamento estruturado (rede de dados/voz) e de rede elétrica de TI, com fornecimento de materiais e componentes necessários, considerando-se como mínimas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 7.144,38 (sete mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:250209 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
USINA E SOLUCOES DIGITAIS LTDA.

Salvador, 13 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2026.

CONTRATO: nº 033/2022.

PROCESSO: nº 72630/2026

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: nº 34.253.146/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 033/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total R\$105.825,93(cento e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: : Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Salvador, 13 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 006/2025

PROCESSO Nº: 43458/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: MOISÉS TEIXEIRA FERNANDES DOS SANTOS

CNPJ: 31.726.061/0001-64

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº. 006/2025 cujo objeto é a aquisição e a instalação de 50 (cinquenta) bancos de madeira para as estações do sistema Bus Rapid Transit - BRT/Salvador, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência anexo III e de acordo com a proposta apresentada pelo Contratado em 18/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 137, I e II, art. 138, I, da Lei 14.133/2021 e Cláusula 12.1, do Contrato.

DATA DO ATO: 13 de abril de 2026.

Salvador, 13 abril de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2026002361
Processo: 23175/2025
Objetos: colchão hospitalar napa d45 azul 1880 x 880 x 120 a 140mm colchão hospitalar, espuma 100% poliuretano, densidade d45, forro impermeável e lavável, confeccionado em napa, cor azul, suspiro e zíper, dimensões 1880 x 880 x 120 a 140mm.
Quantidade: 12 (doze) unidades.
Empresa: RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 57.314.291/0001-00
Valor: R\$ 2.639,88 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903012. Fonte: Tesouro.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de abril de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2026002703
LICITAÇÃO: 90055/2025 - SEMGE
PROCESSO Nº: 251856/2024 - SEMGE
CONTRATADA: STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA..

CNPJ: 65.487.605/0001-02.

OBJETO: Quadro Branco Profissional.

VALOR GLOBAL: R\$ 410,40 (Quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 70153/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: FLORENCE GRAÇA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ: 18.368.601/0001-17
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários de resgate e animais de médio e grande porte vivos, soltos e/ou abandonados em vias públicas no Município de Salvador, e ainda guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento médico veterinário e alimentação
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 430002 - SECIS; Atividade: 10.609.0002.260801 - Operacionalização dos Serviços de Atendimento e Proteção Animal; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2026.

Salvador, 13 de abril de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 083/2025**

CONTRATO Nº 083/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: JL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 60.526.123/0001-92
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 83/2025, originalmente firmado em 10/10/2025, por mais 06 (seis) meses, com início em 10/04/2026, visando a consumação do saldo contratual remanescente devidamente apurado nos autos.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
JONATAS FERNANDES LEMOS - JL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2026000529
LICITAÇÃO: PE Nº 90123/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20260000011
PROCESSO: Nº 84730/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: 400 FRASCOS DE DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML
VALOR TOTAL: R\$1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0011.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de Limpeza.
DATA: 05/02/2026.

AFM: Nº 2026001838
LICITAÇÃO: PE Nº 90123/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20260000011
PROCESSO: Nº 84730/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: 180 UNIDADES DE SABÃO EM PÓ, 140 UNIDADES DE DESODORIZANTE PEDRA SANITÁRIA E 400 FRASCOS DE DESINFETANTE BASE PINHO 500ML.
VALOR TOTAL: R\$2.528,40 (dois mil quinhentos e vinte oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0011.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de Limpeza.
DATA: 11/03/2026.

Salvador, 13 de abril de 2026.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026**

Objeto: Disponibilizar à SAEB as informações do Sistema de Administração Tributária - SAT da SEFAZ SALVADOR, referentes às situações de regularidade Fiscal e Cadastral relativas aos Tributos e Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas de sua competência, constantes da Certidão da Fazenda Pública do Município - CFPM, devendo ser observados os procedimentos disciplinados pela Secretaria da Fazenda do Município de Salvador.
Processo Nº: 23.316/2025;
Participes: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SALVADOR;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Participes: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB;
CNPJ: 13.323.274/0001-63;
Valor Global: Sem Efeito Financeiro;
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e no Decreto Estadual nº 23.059/2024;

Data da Assinatura: 0704/2026;

Vigência: 60 (sessenta) meses;

Ficam designados os servidores que atuarão como Gestor e Fiscais neste Termo:

Gestor: Ulysses Freitas Pessanha Areas, matrícula nº 3162579;

Silvana Alves de Sousa, matrícula nº 3089941;

Mayara Ferreira Mezzomo, matrícula nº 3143550;

Almir Meneghetti Franco, matrícula nº 3152957;

Luís Henrique de Araújo Ferreira, matrícula nº 3142487.

Salvador, 13 de abril de 2026.

Assinam:

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário de Administração do Estado da Bahia

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, dá conhecimento do Auto de Infração nº 01/2026 e torna pública a solicitação de manifestação por parte dos proprietários do imóvel situado à Rua Guindaste dos Padres, nº 8, térreo, 1º andar e 2º andar, CEP: 40015290, Bairro Comércio, Próximo ao Edifício Normélia, para apresentar impugnação do Decreto de Arrecadação nº 41.586/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 30/03/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 8.553/2014 e do Decreto Municipal nº 40.025 de 10 de abril de 2025. A não manifestação resultará na concordância tácita com o prosseguimento do Processo Administrativo nº 250453/2025 de Arrecadação do referido imóvel, pelo Município de Salvador, conforme a legislação citada.

Salvador, 13 de abril de 2026.

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
SIP Nº 933471/2025	650.479-5	ITANA BITENCOURT NISHIMOTO	826.136.135-72	2026

Salvador, 13 de abril de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Fica o contribuinte intimado a recolher os créditos fiscais de IPTU/TRSD ora constituídos em função da revisão dos lançamentos, relativos ao exercício abaixo relacionado, nos valores originais, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescidos, apenas, da devida atualização monetária, até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (art.283; art.292-A; §4º do art.293-B e art.301-A, todos da Lei nº.7.186/2006, com alteração da Lei nº.8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

CONTRIBUINTE	EDUARDO ALCÂNTARA ANDRADE FILHO
CPF/CNPJ Nº.	945.611.845-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO	E-SALVADOR Nº.747028/2026
TRIBUTOS	IPTU/TRSD
EXERCÍCIOS	2026
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IPTU PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº.670.488-3, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, NO PROCESSO JUDICIAL Nº.8031278-25.2024.8.05.0001

Salvador, 13 de abril 2026.

ALEXANDRE CEZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, tendo em vista o Final de lista nº 01/2026, publicado no DOM nº 9.242, de 02 a 06 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 05/2026 que originou a solicitação, para a função temporária de **Técnico Superior na área de atuação de Analista Jurídico**.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita062024.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 06/2024.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, situada na Travessa D'Ajuda, nº 02, 3º andar, Centro Histórico - Rua Edifício Sul america, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- Turno MATUTINO - no horário das 08h às 12h
- Turno VESPERTINO - no horário das 14h às 17h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Procuradoria Geral do Município do

Salvador - PGMS no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VANESSA OLIVEIRA CARDOSO	006.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024594	140	29º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 01/2026 e Aviso de Desclassificação nº 02/2026, publicados no DOM nº 9.234, de 21 a 23 de março de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 02/2026 que originou a solicitação, para as funções temporárias de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social,

bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MILENE DE OLIVEIRA ALVES	028.36X.XXX-XX	PEI20254809	65	706º
ÁLANE MICHELE DE ALMEIDA SANTOS	032.31X.XXX-XX	PEI20255893	65	707º
VALDINEA LIMA MOREIRA	033.02X.XXX-XX	PEI20257238	65	708º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIJANE SOUZA MATOS AMORIM	839.19X.XXX-XX	PEI20256229	65	709º
MAYANA DA CRUZ BULCÃO	026.30X.XXX-XX	PEI20253707	65	710º
JOUSY FAGUNDES LIMA	019.67X.XXX-XX	PEI20252677	65	711º
ILMÁRIA BARROSO DE ARAÚJO OLIVEIRA	029.90X.XXX-XX	PEI2024525	65	712º
MARLA GOMES SILVA	023.71X.XXX-XX	PEI20241175	65	713º
MARIANA BARBOSA VIANA PERRI	024.95X.XXX-XX	PEI20254068	65	714º
ROSEANE DE JESUS DIAS	047.61X.XXX-XX	PEI2024853	65	715º
DANIELE CALDAS DO NASCIMENTO	041.73X.XXX-XX	PEI20255406	65	716º
JACIANE DA LUZ SANTOS	040.51X.XXX-XX	PEI2024748	65	717º
ANADIR MUNIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO	841.34X.XXX-XX	PEI20253830	65	718º
ROSANA OLIVEIRA CORREIA	019.95X.XXX-XX	PEI20252920	65	722º
DENISE DOS SANTOS SILVA	027.94X.XXX-XX	PEI20256537	65	724º
ERICA DE JESUS MIRANDA PALMEIRA	031.12X.XXX-XX	PEI20253402	65	725º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LAZARO CRUZ	488.07X.XXX-XX	PEI20242268	60	305º
NADIA MARIA DA CONCEIÇÃO PASSOS	518.45X.XXX-XX	PEI20242128	60	306º
SORAIÁ MARIA DO CARMO DANTAS	506.80X.XXX-XX	PEI20254872	60	307º
JACIENE FERREIRA ACCIOLY LINS	482.53X.XXX-XX	PEI2024109	60	308º
ROMILDA PEREIRA DA SILVA	497.48X.XXX-XX	PEI20254269	60	309º
MIRANILCE SANTOS SOUZA	504.61X.XXX-XX	PEI20252831	60	310º
ADELIA SANTOS DIAS	629.50X.XXX-XX	PEI2024608	60	311º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RENATO DE SÁ LEMOS	022.29X.XXX-XX	PEF20242065	60	52º
VINÍCIUS MAIA RIBAS	014.96X.XXX-XX	PEF20257361	60	55º
CLEIDINEIA CORREIA GONÇALVES SANTOS	859.10X.XXX-XX	PEF20256644	60	59º
CLÁUDIO BOMFIM DA CONCEIÇÃO	597.52X.XXX-XX	PEF20253939	55	60º
ERICA DE JESUS SANTOS	066.15X.XXX-XX	PEF20256911	55	61º
NOEMIA PEREIRA DA CRUZ	668.17X.XXX-XX	PEF20255185	40	62º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE	051.52X.XXX-XX	PEF20255079	30	33º
DAIMARE SILVA DE JESUS FERNANDES	044.94X.XXX-XX	PEF20242502	30	34º

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSANE CERQUEIRA DOS SANTOS SANTANA	784.75X.XXX-XX	COP20255061	30	147º
TYANA REGILA MORENO BARRETO	578.52X.XXX-XX	COP20254495	25	151º
EDNEIDE BRAZ DE SANTANA ARAÚJO	465.27X.XXX-XX	COP20241501	25	152º
TATIANE DA SILVA PACHECO SERRA	966.19X.XXX-XX	COP20256746	25	154º
VALDIRENE BACELAR PAIVA	495.88X.XXX-XX	COP20253450	25	155º
ADRISE MINCHELY DE ASSIS CALDAS RODRIGUES	008.56X.XXX-XX	COP20256829	25	156º
MARILIA MASCARENHAS LIMA	049.42X.XXX-XX	COP20253354	25	158º
CLEIDINARA DE SOUZA RAMOS	077.23X.XXX-XX	COP20254591	25	160º
DENISE CONCEIÇÃO ORNELAS CALAZANS	215.13X.XXX-XX	COP20254899	20	161º
HILDEMARIA DE JESUS FRANCA	701.87X.XXX-XX	COP2024736	20	162º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARÍLIA DE PÁDUA CARVALHO DANTAS	114.90X.XXX-XX	COP20256065	20	163º
JUSSARA VIEIRA DIAS	474.90X.XXX-XX	COP20257630	20	164º
TATIANA SANTOS BORBA	956.26X.XXX-XX	COP20255507	20	165º
MARINEIDE SANTOS DE JESUS	358.81X.XXX-XX	COP20255735	15	167º
MARIA SELMA GOMES DA CRUZ SANTOS	712.50X.XXX-XX	COP20253116	15	168º
EDUARDA APARECIDA BOLSONI	469.37X.XXX-XX	COP20254294	15	170º
LIDIANE DE JESUS FREITAS	039.85X.XXX-XX	COP20253972	15	171º
XENIA DO NASCIMENTO PAIVA	765.68X.XXX-XX	COP20256237	10	172º
DORALICE GOMES ALMEIDA	328.79X.XXX-XX	COP20241977	10	173º
LILIAM VIEIRA DA SILVA	425.94X.XXX-XX	COP20253942	10	175º
GEORGELITA BACELAR DIAS NOVO	428.86X.XXX-XX	COP20256964	10	176º
GEANNY LEAL LEITE	704.91X.XXX-XX	COP20253799	10	178º
FRANCINE CRISTINA LIMA MELO	906.14X.XXX-XX	COP20256451	10	179º
BRUNO MOTA SEPÚLVEDA BALTHAZAR DA SILVEIRA	955.96X.XXX-XX	COP20252573	10	181º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELISMAR CARDOSO DE DEUS	642.03X.XXX-XX	COP20257795	5	82º
ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA	857.97X.XXX-XX	COP20252971	5	83º
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	918.81X.XXX-XX	COP20241484	5	84º
JOELIA MENDES SANTOS	915.91X.XXX-XX	COP20253070	5	85º
NOELY AMARAL DOS SANTOS	818.46X.XXX-XX	COP20242121	5	86º
JOSENILDA NUNES DOS SANTOS	017.87X.XXX-XX	COP202473	5	87º
VERONICA SANTOS SOUSA	025.30X.XXX-XX	COP20254396	5	88º
FERNANDA DA SILVA MARINHO	055.99X.XXX-XX	COP2024763	5	89º
ZULEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	834.38X.XXX-XX	COP20255544	70	90º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 13 abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS informa a reserva de vaga, na condição Sub Judge, para o candidato **JOÃO PAULO MACHADO MEDEIROS**, no cargo de PAI - Farmacêutico Bioquímico- SMS (30 horas), objeto do Concurso Público - Edital n.º 01/2011, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado prolatada nos autos do processo n.º 8167157-43.2020.805.0001

Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, Salvador, 13 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA**, em cumprimento à decisão transitada em julgado prolatada no autos do Processo Judicial abaixo relacionado, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para orientação da habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM n.º 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM n.º 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS, sob pena de desclassificação.

Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n.º 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO -FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO- SMS/30HS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JOAO PAULO MACHADO MEDEIROS	006.1XX.XXX-XX	68º	8167157-43.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM n.º 9.223 de 06 de março de 2026, referente à publicação do Aviso De Desclassificação n.º 05/2026, objeto do Concurso Público- Edital n.º 01/2024 - Profissionais da Saúde.

Onde se lê:

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 05/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2024

Leia-se:

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 04/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, n.º 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P10499	CARLA TRINDADE PESSOA EIRELI	036/2024-DSL	08.707.855/0001-69
2.	P10547	REDE SAN MIGUEL ESPECIALID. MEDICAS LTDA	2788	39.566.043/0003-36
3.	P10595	EMF SAUDE LTDA	0580DSCH	27.383.531/0002-48
4.	P10625	DROGARIA E FARMACIA F.A.N. LTDA	8467-DSI	38.459.823/0001-52
5.	P10629	DROGARIAS PRECO BAIXO SALVADOR LTDA.	0961-E/DSCB	37.514.615/0001-46
6.	P10632	TATIANA RIGOR LTDA.	0991-E/DSCB	23.481.758/0001-94
7.	P10639	P SANTANA GOMES ME	8109	27.467.571/0001-97

Salvador, 01 de abril de 2026

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 037/2026**: Contratação de profissional especializado na área de estatística em Saúde e em banco de dados de alta disponibilidade, treinado na metodologia de construção e monitoramento da "Cascata do Cuidado Contínuo das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (PVHA)", para realizar consultoria para a "Cascata de Salvador", que subsidiará o alcance da Meta Mundial "95 95 95" que deve ser atingida até 2030, com vista a erradicação da epidemia de Aids. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo n.º 72922/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalgaes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de abril de 2026.

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CORANTE P/ IDENTIFICAÇÃO BACTERIAS GRAM, CONJUNTO P/ COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, CORANTE WRIGHT PRONTO P/ USO, OLEO IMERSAO P/ MICROSCOPIO, CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA, ALCOOL ACIDO 1% 1000 ML**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 049/2026 - PROC. N.º 54329/2026
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de abril de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LAMINA LABORATORIAL P/ MICROSCOPIA VIDRO 26 X 76MM, LAMINULA 24 X 24, PLACA KLINE VIDRO C/ 12 ESCAVAÇÕES, MICROTUBO P/ CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF, 1,5ML, PONTEIRA P/ PIPETA AUTOMÁTICA (01 A 20 MICROLITROS)**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 048/2026 - PROC. N.º 51643/2026
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de abril de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA EXAME PARASITOLÓGICO, COMPOSTO POR COLETOR CONTEÚDO LÍQUIDO CONSERVANTE E SISTEMA DE DUPLA FILTRAGEM, TOTALMENTE DESCARTÁVEL.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 050/2026 - PROC. N.º 50424/2026
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de abril de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE P/ DETERMINAÇÃO SISTEMA ABO/RH + CONFIRMATORIO D CARTOES GEL, TESTE COOMBS ANTI-GLOBULINA, HEMACIAS-TESTE CONJUNTO P/ TRIAGEM MEIO BAIXA IONICA.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 051/2026 - PROC. N.º 52612/2026
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de abril de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CONVOCAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS SPMJ N.º 001-2026

O Município de Salvador, representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma de Lei n.º 9.186/2016, no cumprimento das suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que será realizado um formato de curso intensivo preparatório para o ENEM e pré-vestibular, com intuito de propiciar a inclusão de jovens ao programa INGRESSAR. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 17 de abril de 2026 às 17h. **O processo administrativo n.º 238834/2025**, referente ao objeto da presente proposta encontra-se no Diretoria de Políticas Infância e Juventude - DPIJ, telefone: (71) 3202-7320 e-mail: dpij.spmj@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 13 DE ABRIL DE 2026

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.